



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



Processo nº 231 /2023

TÓPICOS

Serviço: Vestuário e calçado

Tipo de problema: Não conforme à encomenda

Direito aplicável: alínea e) do artigo 277.o do Código de Processo Civil, por remissão do nº 3 do artigo 19.o do Regulamento deste Centro de Arbitragem

Pedido do Consumidor: Devolução do valor pago ou troca por produto similar

Sentença nº 153 / 2023

1. PARTES

Versam os presentes autos sobre a resolução de litígio arbitral em que são

Reclamante: -----, com identificação nos autos;

e

Reclamadas: - -----, com identificação nos autos também.

2. OBJETO DO LITÍGIO

Alega o Reclamante, em síntese, que adquiriu junto da Reclamada uma camisa que após ser colocada de molho para limpeza ficou desbotada. Pede, a final, a condenação da Reclamada na devolução do preço (€ 60,19) ou na troca por produto similar.

Por sua vez, a Reclamada veio dizer que o Reclamante ao colocar a camisa de “molho” acelerou a perda gradual de cor, característica do tipo de camisa que comprou.



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



RAL
CENTROS
DE ARBITRAGEM

3. DO REQUERIMENTO JUNTO AOS AUTOS

Encontrando-se o processo suspenso, na sequência de requerimento das Partes, veio o Reclamante, por requerimento de 19 de abril de 2023 junto a fls., que foi ressarcido da totalidade do valor peticionado.

Em face do exposto, pode extrair-se que, na pendência da ação ocorreu uma inutilidade superveniente da lide, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do artigo 277.º do Código de Processo Civil, por remissão do n.º 3 do artigo 19.º do Regulamento deste Centro de Arbitragem.

4. DECISÃO

Pelo exposto, julgo extinta, com fundamento na inutilidade superveniente da lide, a presente instância arbitral.

Fixa-se à ação o valor de € 60,19 (sessenta euros e dezanove cêntimos), o valor indicado pelo Reclamante e que não mereceu oposição pela Reclamada.

Sem custas adicionais.

Notifique, com cópia.

Lisboa, 24 de abril de 2023.

O Juiz Árbitro,

(Tiago Soares da Fonseca)